



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL Nº 01/2021

A Reitoria do Centro Universitário FAI, mantido pela UCEFF, através da comissão do Programa Institucional de Bolsas para o Programa de Residência Pedagógica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 68, torna públicas as inscrições das vagas para cadastro reserva de **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – ACADÊMICO BOLSISTA REMUNERADO E VOLUNTÁRIO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Portaria GAB/CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica, Portaria GAB/CAPES nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e na Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, e demais publicações posteriores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 22 (vinte e duas) vagas para Bolsista Residente Pedagógica, sendo 16 (dezesesseis) remunerados e 06 (seis) voluntárias.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

Centro Universitário

49 3678-8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central

49 3319-3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital

49 3319-3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Unidade SMO

49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000

1.3 O Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UCEFF oferece vagas para acadêmicos de Licenciatura para o componente curricular descrito:

CURSO	BENEFICIÁRIO (TIPO DE BOLSA)	REMUNERADA	VOLUNTÁRIA	Nº TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	Residência Pedagógica	16	06	22

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica/UCEFF.

1.5 O candidato bolsista Residente Pedagógico deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital.

1.6 A função de bolsista do Programa Residência Pedagógica não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário FAI.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.

2.2 Os candidatos à bolsa de Residência Pedagógica deverão atender os seguintes requisitos:

2.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto – Licenciatura em Pedagogia;

2.2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

- 2.2.3 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.2.4 Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- 2.2.5 Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba); e
- 2.2.6 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico [http://freire 2.capes.gov.br](http://freire2.capes.gov.br), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.2.7 O estudante de licenciatura, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.2.8 Os beneficiários das modalidades de residente não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente, conforme Art. 32 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

3.2 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas.

3.3 O candidato à bolsa, para efetivar sua inscrição, deverá se dirigir à Central de Atendimento da UCEFF, no horário das 13h às 17h, ou por meio eletrônico, no endereço estagios.itapiranga@uceff.edu.br, em que o candidato realizará o cadastramento e preenchimento do formulário e enviará, conforme cronograma de atividades, os seguintes documentos:

3.3.1 Formulário de bolsista (Anexo 1).

Centro Universitário
49 3678-8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central
49 3319-3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital
49 3319-3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Unidade SMO
49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000

3.3.2 Cópia do CPF ou Comprovante de situação Cadastral CPF que pode ser obtido no site

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3.3.3 Comprovante de matrícula referente ao semestre 2021/1 no curso de licenciatura vinculado ao subprojeto ao qual está se candidatando.

3.3.4 Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque ou de cartão – não podendo ser conta conjunta, poupança, ou conta de outra operação que não 001. Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária, devem abrir conta no Banco do Brasil.

3.3.5 Formulário de Informações do Estudante (Anexo 2).

3.3.6 Comprovante de cadastro na Plataforma Freire (impresso).

<https://freire.capes.gov.br/>

3.3.7 Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo 3).

3.4 O candidato que não apresentar os documentos exigidos acima, terá sua inscrição indeferida.

4 DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

4.1 **As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia 04 a 15 de março de 2021**, por meio da internet, no endereço eletrônico estagios.itapiranga@uceff.edu.br ou se dirigir a Central de Atendimento da UCEFF, no horário das 13h às 17h e das 18h às 22h.

5 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem e critérios descritos a seguir:

5.1.1 Candidatos bolsistas do Prouni.

5.1.2 Candidatos que já concluíram entre 50% e 80% do curso ou estão matriculados na 5ª fase do curso.

5.1.3 Candidatos que já concluíram acima de 80% do curso.

5.2 Em caso de empate, considerando os critérios acima, será realizada entrevista por uma comissão designada pela coordenadora do curso.

5.3 Finalizado esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será publicado no portal da UCEFF www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal.

5.4 A listagem de aprovados será divulgada em ordem decrescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão interna, formada pelo coordenador do curso e coordenador de área dos subprojetos, coordenador institucional, por 1 (um) representante da Pró reitoria e 1 (um) representante da comissão de bolsas.

6.1.1 A homologação da inscrição se dará a partir da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, sob pena de ser indeferida.

6.1.2 A classificação se dará da avaliação pautada no item 5 desse edital.

6.2 Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados, em ordem crescente, será publicado no portal da UCEFF www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal.

7 DO RECURSO

7.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem dos selecionados, classificados, deverá preencher o formulário (Anexo 4) e enviar via e-mail para o endereço estagios.itapiranga@uceff.edu.br conforme as orientações a seguir descritas.

7.2 O candidato deverá encaminhar o Formulário anexando um *Print* do e-mail enviado para a inscrição, até às 12 horas de 22 de março de 2021. A resposta

ao recurso da inscrição será encaminhada via e-mail até às 12 horas de 29 de março de 2021.

8 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 O bolsista será desligado do programa e a bolsa será cancelada, caso se enquadre em algum subitem listado a seguir. Caso não cumpra com as obrigações, deverá devolver o valor da bolsa que recebeu no período, para a CAPES:

8.1.1 Por conclusão, trancamento de matrícula e abandono do curso de graduação;

8.1.2 Por desistência do bolsista;

8.1.3 Por descumprimento das obrigações junto ao preceptor e orientador de subprojeto;

8.1.4 Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa ou com o ambiente universitário.

9 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

9.1 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos:

9.1.1 Desistência do curso de licenciatura;

9.1.2 Trancamento de matrícula;

9.1.3 Mudança de curso;

9.1.4 Motivo saúde;

9.1.5 Aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor;

9.1.6 Vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

9.2 Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da CAPES quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

10 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

Centro Universitário

49 3678-8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central

49 3319-3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital

49 3319-3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Unidade SMO

49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000

10.1 A UCEFF é isenta de quaisquer despesas com os bolsistas de residência. Sendo estas financiadas pela Capes, como prevê o Edital nº 02/2020 (Capes), conforme transcrito a seguir.

BENEFÍCIOS	VALOR	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Bolsa de Residente	R\$ 400,00/mês	12 meses	Estabelecidos pelo Edital Capes nº 01/2020

*Duração: o prazo de execução do projeto aprovado pelo Edital 01/2020 é de 18 (dezoito) meses, podendo ser interrompido conforme determina a Portaria GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, da Capes.

10.2 Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a publicação da Capes.

11 DOS DEVERES DO RESIDENTE

11.1 Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente-orientador e o preceptor;

11.2 Participar das atividades definidas pela área do subprojeto;

11.3 Cumprir a carga horária mínima de 25 horas mensais;

11.4 Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

11.5 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

11.6 Assinar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

11.7 Comunicar formalmente à coordenação institucional qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

Centro Universitário

49 3678-8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central

49 3319-3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital

49 3319-3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Unidade SMO

49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000

- 11.8 Elaborar relatório parcial e final, avaliação e socialização, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto; previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- 11.9 Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 11.10 Participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação do subprojeto e pelo professor preceptor;
- 11.11 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa definidas pela Capes;
- 11.12 Verificar, mensalmente, relatório de pagamento de bolsista disponível no site da Residência Pedagógica;
- 11.13 Comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- 11.14 Assinar termo de desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

12 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 O Centro Universitário FAI realizará a seleção dos candidatos de acordo com o calendário descrito a seguir.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	02 de março de 2021
Período de Inscrição	04 a 15 de março de 2021
Homologação das Inscrições	16 de março de 2021
Divulgação do resultado da seleção	18 de março de 2021
Solicitação de Recursos	19 a 22 de março de 2021
Resultado do Recurso	29 de março de 2021
Homologação do resultado final	30 de março de 2021

13 DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Os candidatos classificados e aprovados no Programa de Residência Pedagógica deverão, antes de iniciar as atividades, assinar, em 03 (três) vias, o termo de Compromisso em formulário padronizado e assinar o Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo em questão, declara estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas, em casos omissos e situações não previstas neste Edital, pela Comissão responsável pelo Programa, constituída pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UCEFF, por 1 (um) representante da Pró Reitoria acadêmica, por 1 (um) representante de coordenação de curso de licenciatura, por 1 (um) representante do colegiado da residência pedagógica, por 1 (um) representante da coordenação de extensão, por 1 (um) representante da Central de Atendimento e Comissão de bolsas e por 1 (um) Representante das Secretarias de Educação envolvidos no Programa.

14.2 Os esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Documento e sobre o preenchimento e entrega dos documentos solicitados, poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico estagio.itapiranga@uceff.edu.br e pelo telefone (49) 36788700.

14.3 [Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.](#)

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga (SC), 02 de março de 2021.

Centro Universitário

49 3678-8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central

49 3319-3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital

49 3319-3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Unidade SMO

49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000

Leandro Sorgato
Reitor

Anexo 1 - Formulário de Bolsista

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
FORMULÁRIO DE BOLSISTA

IES: Centro Universitário FAI – UCEFF

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NÍVEL DA BOLSA: Residente

DADOS

BANCÁRIOS:

BANCO:

Nº

DO

BANCO:

Centro Universitário

49 3678-8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central

49 3319-3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital

49 3319-3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Unidade SMO

49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000

CÓD.

AGÊNCIA:

NOME

DA

AGÊNCIA:

CONTA

CORRENTE

Nº:

OBS.: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001. Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária devem abrir conta no Banco do Brasil.

Componente Curricular _____ (Área) _____ (não preencher)

SUB-PROJETO _____ – _____ (Área):

Em ____/____/2021

(Coordenador Institucional Residência Pedagógica)

Anexo 2: Formulário de Informações do Estudante

Nome:
Possui benefícios () Sim () Não
Qual (is)?

Semestre do curso:		Bolsista Residente () Sim () Não	
		Período(s)	
Endereço:			
Complemento:		Cidade:	
Fone: Residencial: _____		E-mail(s): _____	
Celular: _____		_____	

Anexo 3: Declaração de disponibilidade de tempo

DECLARAÇÃO

Eu,,
portador(a) do documento de identidade nº,
candidato(a) a uma vaga à Bolsa de Residente, para acadêmicos do curso de

licenciatura presencial da UCEFF, conforme Edital nº 01/2020 do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica/Capes, realizado pelo Centro Universitário FAI, **DECLARO disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária mínima de 25 horas mensais no Programa de Residência Pedagógica.**

Em ____/____/2021

Anexo 4: Formulário para Interposição de Recurso

Edital de processo seletivo para Residente do Programa de Residência Pedagógica, realizado pelo Centro Universitário FAI, de oferta de vagas à Bolsa Residente, para acadêmicos do curso de licenciatura presencial do Centro Universitário FAI, conforme Edital nº 06/2018 do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica/Capes.

Eu,

.....
Centro Universitário
49 3678-8700
Rua Carlos Kummer - 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC | 89896-000

Unidade Central
49 3319-3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC | 89812-214

Unidade Palmital
49 3319-3800
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC | 89814-650

Unidade SMO
49 3621-1205
Rua Santos Dumont - 441
Centro - São Miguel do
Oeste - SC | 89900-000

portador(a) do documento de identidade nº
....., candidato(a) a uma vaga à Bolsa de Residente, para acadêmicos do curso de licenciatura presencial da UCEFF, conforme Edital nº 01/2021 do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica/Capes, realizado pelo Centro Universitário FAI, apresento recurso em relação à:

- () inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição); e
- () listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Local e data:
